



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM, de de, de 2023 As unidades escolares municipais deverão ser equipadas com câmeras de monitoramento e equipamentos de emergência, ligados diretamente ao Centro de Operações Integradas COI, através de sinais silenciosos que permitam distinguir ocorrências em andamento ou risco de violência. . Autor: Vereador Lucas Zacarias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As unidades escolares municipais deverão ser equipadas com câmeras de monitoramento e equipamentos de emergência, ligados diretamente ao Centro de Operações Integradas COI, através de sinais silenciosos que permitam distinguir ocorrências em andamento ou risco de violência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As ações violentas que estão se tornando comuns nas escolas, exigem imediatas providências por parte da Administração Pública Municipal, que representa o Poder que está mais próximo do cidadão e dos problemas da cidade.

Ações criminosas perpetradas por marginais ou pessoas mentalmente doentes que apresentam descontrole emocional e atentam contra estudantes dentro das escolas tem sido motivo de preocupação e infelizmente tem se tornado comum, exigindo atitudes para preservar a incolumidade dos alunos e dos funcionários.

A instalação de sistema de câmeras de monitoramento e de alerta ligados diretamente ao Centro de Operações Integradas permitirá a rapidez às ações policiais tendentes a coibir a violência, sendo essa a razão desse projeto: permitir maior segurança aos professores, funcionários e alunos das unidades de ensino..





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de outubro de 2023

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003900360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.